



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº 2.357/2021

IBARAMA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

VOZES A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	21 / 08 / 21
<i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 1116 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

Atividade: 2.049 – Manutenção da Limpeza Pública

4.0.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.0001-Obras e Instalações..... 8.000,00

META LDO: A.049

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 1117 - URBANISMO

Atividade: 2.050 – Melhorar, Conservar e Arborizar Vias Públicas, Praças e Acessos

4.0.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.0001-Obras e Instalações..... 20.000,00

META LDO: A.050

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1111 – MAIS CULTURA

Atividade: 2.037 – Incentivo à Formação de Grupos Culturais e Artesanatos

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ..... 9.000,00

3.3.90.47.00.00.00.0001-Obrigações Tributárias e Contributivas ..... 1.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

Fl.02

.....  
META LDO: A.037

Total do Crédito Especial ..... 38.800,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECADADO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº **0001 (Livre)** no valor de **R\$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2.357/2021 de 23 de agosto de 2021 tem por objetos:

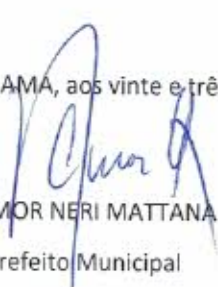
1) Incluir na Lei Orçamentária e na atividade: 2.049 – Manutenção de Limpeza Pública -, a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00.0001 (obras e instalações) que possibilitará ao Município a aquisição de lixeiras com tampa, uma vez que existem lugares no município com ausência dos recipientes.

2) Incluir na Lei Orçamentária e na atividade: 2.050 – Melhorar, Conservar e Arborizar Vias Públicas, Praças e Acessos -, a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00.0001 (Obras e instalações), que possibilitará ao município realizar construção melhorias e revitalizações em áreas públicas do município. O intuito é valorizar o espaço público a fim de proporcionar ambientes agradáveis para a população.

3) inclusão na Lei Orçamentária e na atividade: 2.037 – Incentivo à Formação de Grupos Culturais e Artesanatos -, as naturezas de despesa 3.3.90.36.00.00.00.0001 (para pagamento de despesas com contratação pessoa física) e 3.3.90.47.00.00.00.0001 (pagamento dos encargos decorrentes de contratação de pessoa física), que tem por finalidade alocar dotação orçamentária para pagamento de profissional para regência do Coral Municipal Luciano Pavarotti. Esta ação, além de valorizar a cultura, proporcionará a visibilidade do município e proporcionará as integrantes do Coral mostrarem o trabalho a ser desenvolvido.

Dessa forma, contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do Projeto de Lei nº 2.357/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três do mês de agosto de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal